

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº , DE 2013 (Do Sr. Deputado ARNALDO JORDY)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o processo de regulamentação e implantação da Logística Reversa, prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 10.335/2010.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 255, combinado com o art. 24, inciso VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública discutir o processo de regulamentação e implantação da Logística Reversa, prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 10.335/2010, bem como a construção dos acordos setoriais com o empresariado nacional.

JUSTIFICATIVA

Em agosto de 2010, foi sancionada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010. Uma Lei moderna e que foi apresentada como o mais importante instrumento para que o País enfrentasse os problemas ambientais, sociais e econômicos do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

Para fazer frente a esse enorme desafio, a Lei previu a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável, e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem. Além disso, criou metas importantes para a eliminação dos lixões e institui os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, instrumentos de planejamento nos níveis nacional, estadual, e municipal para a gestão do lixo.

Entretanto, é possível que a mais importante das regras criadas pela PNRS tenha sido a da responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos - fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, o cidadão e titulares de serviços de manejo dos resíduos sólidos -, que obrigou os fabricantes a criar um mecanismo de Logística Reversa dos resíduos e embalagens pós-consumo, assegurando que os materiais recicláveis retornem aos seus produtores de origem.

A Logística Reversa não é um dispositivo autoaplicável, haja vista que, de acordo com o estabelecido na própria Lei, em seu art. 33, a sua estruturação e implantação serão feitos na forma do disposto em regulamentos, ou em acordos setoriais e termos de compromissos entre o poder público e o setor empresarial. A Lei estabeleceu como prioritários para organizar a Logística Reversa os setores de pilhas e baterias; de pneus; de óleos lubrificantes; de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; e produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Em dezembro de 2010, a Lei foi regulamentada pelo Decreto 7.404/2010, que reafirmou a obrigação de criação e estruturação da logística reversa pelos fabricantes, o que, em tese, deveria ter alavancado a implantação do sistema. Entretanto, não foi o que ocorreu. Os Acordos Setoriais não avançaram e a Logística Reversa parece estar emperrada. Segundo o Ministério de Meio Ambiente, os acordos estão demorando porque dependem de uma maior convergência de interesses, bem como de estudos a serem desenvolvidos para que esses acordos sejam adequadamente formalizados. Mas isso não está muito claro.

Dessa forma, requeiro a realização de Reunião de Audiência Pública para discutir o processo de regulamentação e implantação da Logística Reversa, e melhor entender a demora no processo de sua implantação e na construção dos acordos setoriais com o empresariado nacional.

Sala das Comissões, em de de 2013.

Dep. ARNALDO JORDY
PPS/PA